



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N. 26/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presentes os vereadores Mara Silvia Valdo, Presidente, Alceu Antonio Mazziero e Ronaldo Aparecido Rodrigues, membro designado como Relator pela presidente, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo n. 72 de 2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 06 de setembro de 2023.

Mara Silvia Valdo
Presidente

Alceu Antonio Mazziero
Membro

Ronaldo Aparecido Rodrigues
Membro - Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 72 de 2023, protocolado nesta Casa de Leis em 17 de agosto de 2023, às 15h e 06min.

Ementa: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial".

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 72/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para as escolas municipais de Educação Fundamental.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais, bem como sobre todos os assuntos que envolvam questões relacionadas ao turismo. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art. 37 e seu parágrafo único, do Regimento Interno Municipal

Conforme se observa no presente projeto, trata-se de numerário que será utilizado para a aquisição de equipamentos e material permanente para as escolas municipais de Educação Fundamental, em especial para a escola Benedito do Santos Guerreiro.

A parte municipal da escola Benedito do Santos Guerreiro irá iniciar suas atividades no prédio, que até então funcionava a Fundação Raízen.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

A escola municipal Benedito dos Santos Guerreiro sempre operou em instalações precárias e improvisadas, a ponto da secretaria, sala dos professores e demais dependências administrativas estarem, até hoje, funcionando em espaço concebido para ser sanitários.

Por isso, desde já será possível dar dignidade a alunos, educadores, dirigentes e demais servidores que atuam naquela escola, não apenas por terem um lugar adequado, mas também equipamentos e materiais de uso permanente como carteiras, por exemplo, tudo novo, como têm as demais unidades de ensino da Rede Municipal.

Apenas a título de esclarecimento, os Créditos Adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientes dotadas na Lei de Orçamento, sendo que os Especiais visam atender a uma necessidade não contemplada no orçamento.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse Relator.

Dois Córregos, 06 de setembro de 2023.

Ronaldo Aparecido Rodrigues
Relator